



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Ato de Abertura	5
Edital - Retificação	6
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2997/2019.

DISPÕESOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 3.952, de 27 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica Remanejado na forma deste Decreto Municipal a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 7.253,36 (Sete mil, duzentos e cinquenta e três mil reais e trinta e seis centavos), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA		
02.08	SECRETARIA DO	DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO E TURISMO		
02.08.01	SERVIÇO	AGROPECUÁRIO,	COMÉRCIO,
	INDÚSTRIA E TURISMO		
11.333.0045.2053.0000	Qualificação Profissional e Formação		
	Cidadã de Jovens – JEPOE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	7.253,36		
TOTAL		7.253,36	

ART. 2º - O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0301.2049.0000	Sondagem e Elaboração Projetos de Loteamento, Convênio – CDHU 7.253,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL	7.253,36

ART. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de Crédito Adicional, Suplementar ou Especial ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 25 de fevereiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 033 e 034, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 2998/2019.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

ART. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 27/02/2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 09/04/2019.

ART. 3º- O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 3 de 10

e Financiamento do SUS”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os eixos temáticos serão:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

ART. 4º- A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez”, Avenida Industrial, nº. 1.948 – José Bonifácio/SP.

ART. 5º- A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

ART. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de março de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 035 e 036, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

EDITAL nº. 001/2019 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Março de 2019, com base na Lei Municipal nº. 2.843, 09 de dezembro de 1999, convoca nos termos do presente Edital para a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil

para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gestão 2019 a 2021:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:-

1. 1 – A Eleição se realizará:

Dia: 12 de Abril de 2019.

Horário: 08h30 às 10h00min.

Local: Casa dos Conselhos

End. Rua Ademar de Barros, nº.583, Santa Terezinha - Telefone: (17) 3265-3658

2. DOS OBJETIVOS:

2. 2 – A Eleição tem por objetivo:

Eleger 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para o biênio 2019–2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 2.843, 09 de dezembro de 1999.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3. 1 – As inscrições deverão ser realizadas na Casa dos Conselhos, sito Rua Ademar de Barros, nº.583, Santa Terezinha, José Bonifácio/SP das 8h00min. as 14h00min. até o dia 29 (Vinte e Nove) de Março de 2019. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3. 2 – Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

a) Entidades Cívicas com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, concorrendo a 02 (duas) vagas;

b) Entidades Cívicas de atenção à PCD, concorrendo a 01 (uma) vaga;

c) Associações Comunitárias ou Clubes de Serviço, concorrendo a 01 (uma) vaga;

d) Representante do Povo, concorrendo a 01 (uma) vaga;

e) Representantes das Entidades Religiosas, concorrendo a 01 (uma) vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 4 de 10

item 3 do presente edital.

4.1 – Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de José Bonifácio, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

4.2 – Cópia do RG., CPF, comprovante de residência, antecedentes criminais;

4.3 – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório e Cópia do Estatuto da Instituição;

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1 – Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

5.2 – Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº. 2.843, de 09 de dezembro de 1999.

5.3 – A Comissão Eleitoral publicizará edital de homologação, que será divulgado no Diário Oficial do Município no seguinte endereço www.josebonifacio.sp.gov.br, no dia 02 (dois) de Abril de 2019.

5.4 – Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ademar de Barros, nº. 583, Santa Terezinha, José Bonifácio/SP, no dia 05 (cinco) de Abril no horário das 08h00min. as 14h00min.

5.5 – O Resultado do recurso e a lista definitiva dos candidatos habilitados será divulgado no dia 09 (nove) de Abril de 2019 no Diário Oficial do Município no seguinte endereço www.josebonifacio.sp.gov.br.

5.6 – As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

José Bonifácio, 07 de Março de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 5 de 10

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo nº 001/2019 para provimento de emprego na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni.

ANDRE MARTINELLI, Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

Art. 1º - Autorizar a abertura de **Processo Seletivo nº 001/2019** para o preenchimento de cadastro de Professor de Educação Profissional substitutos e de contratação temporária.

DENOMINAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Professor de Educação Profissional	Gestão	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia.
Professor de Educação Profissional	Saúde	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Enfermagem ou Farmácia
Professor de Educação Profissional	Químico	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Química
Professor de Educação Profissional	Técnico em Segurança do Trabalho	C/R	R\$ 16,22	Ensino Médio Completo mais Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Nomear a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** encarregado de fiscalizar os trabalhos da Comissão de Concurso Público, e será composta pelos membros: **Membros: Tereza Cristina Vitar, RG: 8.356.607, Maria do Carmo Lara Pereira da Silva, RG: 29.107.932-5 e Natalia Maria de Souza RG: 28.735.140-3.**

Art. 3º - Nomear a **Comissão do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e operacionalizar o presente Concurso Público, composta pelo seguinte membros: **Membros, Marcio Eduardo Dodorico, RG: 37.094.208-5; Carla Cristina Moro, RG: 21.999.890-5 Professora, e Tiago Luis Pestana, RG: 35.051.181-0;** Funcionário Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 07 de Março de 2019.

André Ricardo Martinelli
Diretor Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 6 de 10

Edital - Retificação



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2019"

1. Das especificações
- 1.1 A FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO nº 001/2019, para o preenchimento de cadastro de Professor de Educação Profissional substitutos e de contratação temporária.

2. DENOMINAÇÃO – REQUISITOS

DENOMINAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Professor de Educação Profissional	Gestão	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia.
Professor de Educação Profissional	Saúde	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Enfermagem ou Farmácia
Professor de Educação Profissional	Químico	C/R	R\$ 16,22	Ensino superior completo em Química
Professor de Educação Profissional	Técnico em Segurança do Trabalho	C/R	R\$ 16,22	Ensino Médio Completo mais Técnico em Segurança do Trabalho

- 2.1 Valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00.
- 2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de vagas que vierem surgir no Quadro de Pessoal.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 de Março de 2019 à 20 de Março de 2019, no horário das 13h00 as 17h00 e das 19h00 às 21h00, na secretaria da FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI, situada a Rua 7 de Setembro, nº 287 - Centro, José Bonifácio-SP, telefone: (17) 3265-3335 e 3245-1300
- 3.1.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão publicadas no diário oficial do município.
- 3.2 São condições para inscrição:
- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.2.2 Possuir 18 anos completos na data da inscrição.
- 3.2.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.2.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.2.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.2.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- 3.2.7 Não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998;
- 3.2.8 Possuir escolaridade exigida para o cargo que se inscreveu na data da posse.
- 3.2.9 Recolher taxa de inscrição junto a Tesouraria da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio.
- 3.2.9.1 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo nº 001/2019 não se realizar.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.3.1 Xérox da Cédula de Identidade;
- 3.3.2 Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 3.4 Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o Candidato Portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braille ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 7 de 10



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

- 3.5 Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou Máquina Específica.
- 3.6 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 3.7 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.
- 3.8 A Homologação das Inscrições serão divulgados pela **Comissão do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 3.8.1 Caberá à **Comissão do Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 3.8.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio, nos termos do Edital, no prazo de 02(dois) dias.
- 3.8.3 Caberá ao Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.8.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

4. DAS PROVAS

4.1 Das Normas

- 4.1.1 O Processo Seletivo constará apenas de **Prova Escrita**.
- 4.1.1.1 A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório** e, visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e conhecimento específico relativa ao cargo.
- 4.1.2 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.5 Será automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.1.5.1 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das Provas;
 - 4.1.5.2 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 4.1.5.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.1.5.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - 4.1.5.5 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
 - 4.1.5.6 Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva;
 - 4.1.5.7 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.6 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado no Boletim de Ocorrência.
- 4.1.7 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.8 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas.

4.2 DA PROVA ESCRITA

4.2.1 A Prova Escrita será realizada na forma que segue:

Data: 28 de Março de 2019 – Horário: 19:30h

Local: Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, situada a Rua 7 de Setembro nº 285 – Centro, José Bonifácio-SP.

- 4.2.2 A **Prova Escrita** constará de 20 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante o que segue:



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde, esporte e sociedade no Brasil.

Conhecimento específico pertinente ao Cargo que se inscreveu.

- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.3.1 A apresentação dos documentos que compreendem a PROVA DE TÍTULOS deverá ser entregue no dia 28 de Maio de 2017, na FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - José Bonifácio, Estado de São Paulo.
- 4.3.2 Os candidatos, ao terminar a Prova Escrita deverão se dirigir ao local indicado para entrega dos documentos que compreendem a Prova de Títulos.
- 4.3.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no emprego que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "latu sensu" com no mínimo 360 horas.	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto sensu"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto sensu"	2,0	2,0

- 4.3.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a data de realização.
- 4.3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.
- 4.3.6 Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o emprego em que se inscreveu.
- 4.3.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.
- 4.3.8 O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O Gabarito da Prova Escrita será divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.
- 5.2 O Resultado Final e Classificatório será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio e publicado no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 6.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 9 de 10



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ: 63.890.370-0001-61

Fone: (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP: 15.200-000 – José Bonifácio - SP

6.2.1 Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

7.2 O recurso deverá ser protocolado na Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, no horário das 14h00 as 18h00.

7.3 Caberá a Comissão do Processo Seletivo julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.3 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da nomeação pela Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades.

8.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.

9.3 Após o Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo, os Resultados Finais serão encaminhados para apreciação da Comissão Fiscalizadora e para o Presidente da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio para a devida Homologação.

9.4.1 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente Processo Seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

9.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal.

9.6 A validade do presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.7 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ BONIFÁCIO-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

ANDRE RICARDO MARTINELLI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano V | Edição nº 921

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ADVOCATÍCIOS.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ
BONIFÁCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo de
Dispensa de Licitação nº. 001/2019, no qual contratou-se
a Advogada MARIA ISABEL FERREIRA CARUSI, com o
valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta
reais) mensais, homologo o procedimento processo de
dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, da
Lei nº 8.666/93, conforme alterações através do Decreto
nº.9.412/2018, art.1º, inciso II, alínea “a”.

Gabinete do Presidente da Câmara

Em 04 de janeiro de 2019

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente